



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2025, QUE “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo instituir o Conselho Municipal de Cultura deste Município.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio dotando-lhes de autonomia para legislar de assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

O comando constitucional descrito acima, foi reproduzido por simetria no art. 19, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Pois bem. Considerando a inexistência de vícios no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja pela sua elaboração por autoridade competente, respeitadas as demais normas aplicáveis, verifica-se a constitucionalidade formal do presente projeto.

Ademais, o projeto não contraria dispositivos constitucionais nem os princípios ou regras deles decorrentes, sendo, portanto, constitucional do ponto de vista material. Sua forma e conteúdo





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

estão em conformidade com o ordenamento jurídico como um todo, abrangendo a Constituição, as leis, os princípios jurídicos, a jurisprudência, os costumes, entre outros.

Para atendimento integral às normas de técnica legislativa, as alíneas e os incisos do art. 3º que não tratam da nomeação de órgãos do Poder Executivo devem iniciar com letra minúscula.

Deixamos de transcrever o referido artigo no presente parecer, contudo, tal adequação deverá ser providenciada na redação final da lei, caso aprovada.

Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 16, datado de 02 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, na qualidade de Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

É o voto.

Sala das Comissões,

Em 08 de maio de 2025.


VANILDO SALVADOR
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente ao parecer apresentado pelo Relator e, conseqüentemente, ao Projeto de Lei nº 16, datado de 02 de maio de 2025, que trata da criação do Conselho Municipal de Cultura.

Destacamos que o referido projeto atende integralmente aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais. A técnica legislativa foi observada, com exceção dos incisos e alíneas, que devem iniciar com letra minúscula, ponto que foi objeto de correção por esta Comissão.

Sala das Comissões,
Em 08 de maio de 2025.


ROSÂNGELA SILVESTRE NOGUEIRA
Presidente


VANILDO SALVADOR
Relator


DANILO HENRIQUE BALLARINI
Membro

